



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 008/2022**

<input type="checkbox"/> Comissão Especial <b>Comissão do Mérito</b>	<b>Tipo de documento</b>	<input type="checkbox"/> Processo n. _____
<input type="checkbox"/> Comissão Permanente		<input type="checkbox"/> Protocolo n. _____
<input type="checkbox"/> Órgão de Suporte _____		<input type="checkbox"/> Outros:
<input type="checkbox"/> Órgão Consultivo _____		
Assunto	:	Indicações para receber Homenagens da Medalha do Mérito, inscrição do nome no Livro do Mérito e Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea/Mútua – Ref.: Decisão CEA/MS nº: 499/2022, Decisão CEECA/MS nº: 728/2022, Decisão CEEEM/MS nº 469/2022 e Decisão CEEEST/MS nº 010/2022, ambas de 10/03/2022.
Interessado	:	DAT e Plenário

A Comissão do Mérito-CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS, em sua **2ª Reunião Ordinária** realizada por videoconferência no dia **05/04/2022**, após apreciar as indicações proferidas através das Câmaras Especializadas( CEA, CEECA, CEEEM e CEEEST ) deste Conselho, **DELIBEROU** por:

- a) **DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS** a indicação do **Eng. Agrônomo Márcio Antonio Portocarrero**, para ser homenageado com a Medalha do Mérito, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, por ter contribuído como Conselheiro Efetivo e Presidente do Crea-MS (Gestão: 1991/1993), para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea/Mútua, colaborado com à Sociedade sulmatogrossense, em especial na área da Agronomia, bem como, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas no inciso I do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea.
- b) **DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS** a indicação do **Falecido Eng. Civil Aroldo Abussafi Figueiró**, para ser homenageado com a inscrição do seu nome no **Livro do Mérito**, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, por ter contribuído como Conselheiro Efetivo e Diretor do Crea-MS, para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea/Mútua, colaborado para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, em termos políticos, culturais e educacionais, bem como, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas no inciso II do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea.
- c) **DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS** a indicação da **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, para ser homenageada com a **Menção Honrosa**, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, pela sua contribuição



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 008/2022**

para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, educacional, cultural, artístico e melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Mato Grosso do Sul, proporcionado pelo oferecimento de ensino de qualidade, pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias. Coordenou a Reunião, a Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Carina Marcondes Queiroz. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: Engenheiro Civil Salvador Epifânio Peralta Barros e Engenheiro Mecânico Jorge Luiz da Rosa Vargas.

**Campo Grande-MS, 5 de abril de 2022.**

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Agrônoma CARINA MARCONDES QUEIROZ  
Coordenadora**

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS  
Coordenador ADJUNTO**

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS  
Membro**